



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
- www.ifmg.edu.br

ADITIVO Nº 02/2025 AO
CONTRATO Nº 28/2023,
FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS, CAMPUS OURO
PRETO E A EMPRESA
OSCAR FUENTES
GEOFRFROY.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0002-53, com Sede à Rua Pandiá Calógeras, 898, Bairro Bauxita, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.402-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Diretor Geral Substituto Hugo Rafael Nogueira Gomes, nomeado pela Portaria IFMG nº 158, de 29/04/2022, publicada no DOU de 02/05/2022, Seção 2, pág. 48, portador da Matrícula Funcional nº 2247981 e, de outro lado a Empresa **OSCAR FELIPE FUENTES GEOFFROY**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.114.480/0001-67, estabelecida à Rua Domingos Barroso, 51, Vila dos Engenheiros, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35402-343, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **OSCAR FELIPE FUENTES GEOFFROY**, inscrito no CPF sob o nº 616.144.406-20, tendo em vista o que consta no processo de Dispensa de Licitação **nº 15945, processado sob o nº 23213.000218/2023-69** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº **28/2023**, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.004274/2022-61.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de **10/08/2025** até **09/08/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Empenho: 2025NE000076

Gestão/Unidade: 26409

Fonte: 1050000209

Programa de Trabalho: 231470

Elemento de Despesa: 339039

PI: LFUNCP01OPN

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

4. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ouro Preto, 05 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Rafael Nogueira Gomes, Diretor(a) Geral Substituto(a) - Campus Ouro Preto**, em 07/08/2025, às 16:28, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **OSCAR FELIPE FUENTES GEOFFROY, Usuário Externo**, em 08/08/2025, às 09:40, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2407335** e o código CRC **8748C1AF**.